

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**31.723.497/0001-08**  
**DECRETO Nº 0001966/2012**

Decreto

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001040/2012.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2012 a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha   | Código                                | Descrição   | Fonte | Valor             |
|---|---------------------------------------|---|-------|-------------------|
| <b>Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG</b> |                                       |   |       |                   |
| 0000011   | 006002.1030100132.028<br>333504300000 | SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADES LIGADAS À SAÚDE<br>SUBVENÇÕES SOCIAIS | 1101  | 300.000,00        |
| <b>TOTAL :</b>  |                                       |   |       | <b>300.000,00</b> |

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**ANULAÇÕES**

| Ficha          | Código                                | Descrição  | Fonte | Valor             |
|----------------|---------------------------------------|--|-------|-------------------|
| 0000018        | 001001.0103100023.057<br>344905100000 | CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL<br>OBRAS E INSTALACOES | 1101  | 300.000,00        |
|                | 001001.0103100023.057<br>3449051      | CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL                        | 1101  | 300.000,00        |
| <b>TOTAL :</b> |                                       |  |       | <b>600.000,00</b> |

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO, 03 dezembro de 2012

DALTON PERIM  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº1.966/2012

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Nº1.040/2012, de 03 de dezembro de 2012

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentárias, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 3335043- Subvenções Sociais, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação da seguinte dotação, 001001- Câmara Municipal, 0103100023.057- Construção e aquisição de equipamentos da nova sede da Câmara Municipal, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 03 de dezembro de 2012.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal